Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Dentro de um ambiente familiar, o que mais se busca é a segurança, a união, a compaixão, o perdão, o companheirismo e principalmente o amor. O amor da família é a maior de todas as riquezas que uma pessoa recebe em toda sua vida. Dinheiro algum no mundo, nenhuma riqueza, pode pagar o aconchego de um lar com amor.

No entanto, existem percalços, tropeços e, por conseguinte, influências ruins que insistem em atrapalhar o bom convívio familiar, mesmo quando essas atribulações já estão absorvidas, por assim dizer, no caráter de uma pessoa.

As drogas, todo e qualquer tipo de entorpecente, nunca estiveram tão próximas dos jovens, das escolas, das cidades ou do ambiente familiar em geral.

Famílias inteiras são destruídas, não somente pelos seus usuários, mas por aqueles que partilham da dor de ver um familiar que se degrada e se humilha pelo uso constante das drogas. Amigos e estruturas se destroem pela falta de entendimento e compreensão retirada daqueles que não enxergam outra necessidade a não ser a dependência.

Todo e qualquer tipo de informação ainda é pouco. Estamos na era da internet, com suas redes sociais, mas precisamos que esse assunto seja tocado, mesmo que de maneira sucinta, em ambientes de lazer e descontração.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 115/18 - DOCUMENTO N.º 2925/18

Dispõe sobre a inclusão de vídeos educativos sobre campanhas antidrogas em shows, sessões de cinemas e eventos culturais com aglomeração de pessoas, na cidade de São Vicente.

Art. 1.º - Ficam as empresas responsáveis pela promoção de shows, sessões de cinema e eventos culturais com aglomeração de pessoas obrigadas a exibir vídeos educativos sobre campanhas antidrogas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 9 de agosto de 2018.

a) WILSON CARDOSO

BR/cf